



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº **001079**
Proc. Adm.: 1010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- CPL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
230122/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; E A
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede no(a) Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.646.807/0001-10**, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº **19.209.340/0001-55**, com sede na Rua Santo Antônio, 331, SL 01 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, Portador do RG, sob o nº **114031099-0 SSP/MA**, e CPF nº **884.357.333-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1010/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:8843573330
0

Assinado de forma
digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2024.01.23
10:31:01 -03'00"

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Prestação de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização dos festejos do dia “Carnaval 2024” do município de Vitória do Mearim/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	MONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA. PALCO GRANDE. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÊ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA	FEELING	DIARIA	4	R\$ 19.906,01	R\$ 79.624,04
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	STANDARD	UND	72	R\$ 405,29	R\$ 29.180,88

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E TECNICO. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOOFFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINER E604, 04 MICROFONES SENHEINER MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINER EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. UND: DIARIA</p>	LUMIX	DIARIA	14	R\$ 20.944,97	R\$ 293.229,58
5	<p>GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA</p>	STEMAC	DIARIA	7	R\$ 5.178,77	R\$ 36.251,39
9	<p>BANDA DE GRANDE PORTE DE RENOME ESTADUAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZACAO DE SHOW COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.</p>	FORRO SACODE OU SIMILAR	SHOW	5	R\$ 27.750,01	R\$ 138.750,05

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

10	BANDA DE GRANDE PORTE DE RENOME REGIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURACAO MIINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	BRUNO SHINODA OU SIMILAR	SHOW	6	R\$ 29.898,47	R\$ 179.390,82
11	BANDAS LOCAIS COM RECONHECIMENTO A NIVEL MUNICIPAL, ACLAMADOS PELA POPULACAO, COM ESTILO E REPERTORIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZACAO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPACAO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	JUNHINHO E BANDA/SWING SENSUAL OU SIMILAR	SHOW	20	R\$ 5.323,07	R\$ 106.461,40
20	DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO / DECORAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAIS, (CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL E REVEILLON, (SÃO JOÃO COM MONTAGEM/DESMONTAGEM DE BARRACAS DE PALHAS)	PROPRIO	UND	6	R\$ 10.908,85	R\$ 65.453,10
TOTAL						R\$ 928.341,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 928.341,26 (Novecentos e vinte oito mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0014.2.128 - FINANCIAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 150000000 - Recursos Próprios

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

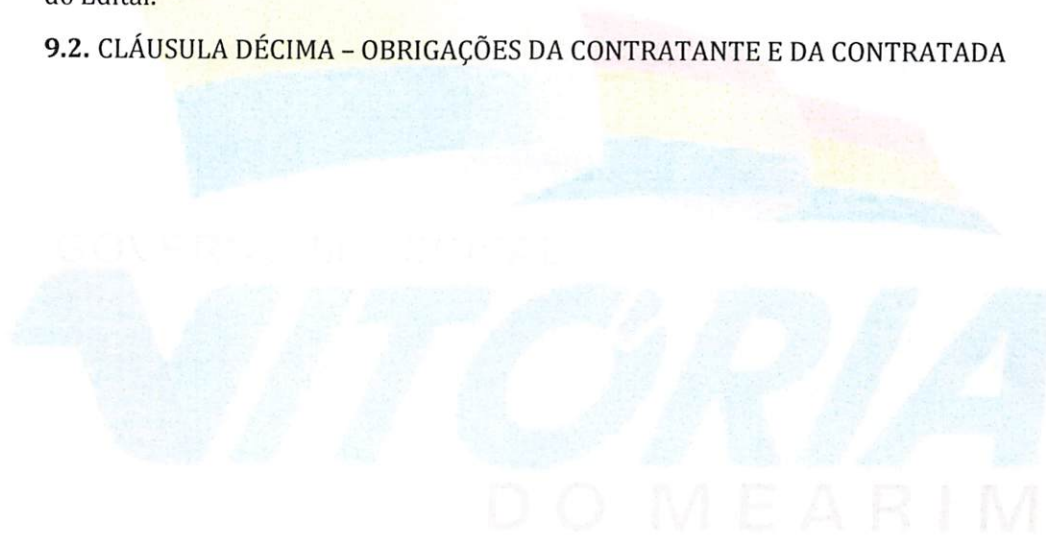
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

9.3. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 9.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.3.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.3.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 9.4.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 9.4.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.4.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim– MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 001086
Proc. Adm.: 1010/2023

de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:8843573330
0

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2024.01.23
10:32:38 -03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 001087

Proc. Adm.: 1010/2023

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2024.01.23 10:32:51 -03'00'

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ/MF nº 19.209.340/0001-55
JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CPF/MF nº 884.357.333-00
CONTRATADA

